

**LEI Nº 1.170 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.144 de 25 de abril de 2023, que alterou a Lei nº 1.130 de 22 de novembro de 2022 e revoga integralmente a Lei nº 1.151 de 18 de setembro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.144, de 25 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, no âmbito do PROGRAMA FINISA e/ou junto ao BANCO DO BRASIL no âmbito do PEM-Programa Eficiência Municipal, até o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à realização de despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."

**Art. 2º.** Revoga-se integralmente a Lei nº 1.151 de 18 de setembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 05 de abril de 2024.

---

**ANTONIO CASSIANODA SILVA**  
Prefeito

